



## Estado do Ceará CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000  
CNPJ: 63.368.278/0001-36 Site: [www.camaradeparacuru.ce.gov.br](http://www.camaradeparacuru.ce.gov.br)  
Email: [camaraparacuru.ce@gmail.com](mailto:camaraparacuru.ce@gmail.com)



### ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO Contratação Direta Nº 004.2025 - DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250226/0001-60

#### TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU E .....

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Antonia Neise Silva Almeida, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CPF/CNPJ ..... sediado(a) no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 00015.20250226/0001-60 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 004.2025 - DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, FOLHA DE PAGAMENTO, ALMOXARIFADO, CONTROLE PATRIMONIAL, SISTEMA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E PUBLICAÇÃO EM PORTAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA COM A INCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE AO USUÁRIO, TREINAMENTO CONSTANTES E COM ATUALIZAÇÕES DE RECURSOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	SISTEMA DE CONTABILIDADE	12.0	Mês		

SISTEMA DE CONTABILIDADE: O Sistema de Contabilidade deverá atender as seguintes especificações técnicas; • Adotar o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP; • Permitir a Personalização de Eventos Contábeis utilizando Contas do PCASP; • Oferecer Estrutura de Controle para Execução Automática de Eventos Contábeis utilizando Contas do PCASP; • Permitir a Elabora do Plano Plurianual - PPA; • Permitir a Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA; • Permitir a integração entre o PPA e a LOA; • Permitir o Controle da Execução Orçamentária: Receitas orçamentárias e extras, Empenhos, Liquidações, Pagamentos orçamentários e extra, Bancos, Convênios, Contratos, Licitações, Alterações Orçamentárias; • Realizar o controle orçamentário e financeiro pela utilização e controle das Fontes de Recursos; • Permitir o controle de uso do Sistema com gestão de Unidades Orçamentárias por usuários; • Permitir a Geração dos Arquivos do Sistema de Informações Municipais - S.I.M do TCE; • Permitir fechamento de períodos de lançamentos de forma geral, por usuário e unidades orçamentárias; • Permitir o Preenchimento de Cheques, Cópia de Cheques, Recibos e Nota Fiscal; • Permitir



## Estado do Ceará CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000  
CNPJ: 63.368.278/0001-36 Site: [www.camaradeparacuru.ce.gov.br](http://www.camaradeparacuru.ce.gov.br)  
Email: [camaraparacuru.ce@gmail.com](mailto:camaraparacuru.ce@gmail.com)



os Pagamentos de Credores por meio de lotes bancários; • Permitir a Conciliação Bancária automática de Cheques e lançamentos decorrentes de pagamentos gerados por meio de lotes bancários; • Permitir a Elaboração dos Relatórios Mensais para o TCE; • Permitir a Elaboração de Relatórios Gerenciais para Educação (SIOPE), FUNDEB, Saúde (SIOPS); • Permitir a Elaboração dos Relatórios da Lei Complementar 101/2001-LRF com publicação automática em site; • Permitir a Elaboração da Planilha SICONFI RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária; • Permitir a Elaboração da Planilha SICONFI RGF - Relatório de Gestão Fiscal; • Permitir a Publicação diária automática dos dados contábeis em site contratada por esta prefeitura atendendo a Lei 131 (Lei Transparéncia Pública); • Permitir a Elaboração dos Relatórios da Lei 9.755 - Contas Públicas; • Permitir a Divulgação automática dos Relatórios da LRF na Internet em site contratado por esta prefeitura; • Permitir a Elaboração do Balanço Anual conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP; • Permitir a Elaboração da Planilha SICONFI DCA-Balanço Anual; • Permitir a Elaboração do MANAD; • Permitir a Elaboração da DIRF; • Permitir a Consolidação de Dados para Unidades Gestoras que utilizam bancos de dados independentes; • Permitir o Funcionamento em rede local e também via internet por meio dos serviços de conexão remota; • Permitir o Funcionamento em Rede Virtual Privada via internet; • Permitir a elaboração de relatórios e gráficos gerenciais a partir de recursos de B.I (business inteligente); • Permitir o Relacionamento automático com Extrato Bancário no Padrão OFX; • Possuir Módulo Dinâmico que permita Integração via API com Sistemas de Gestão Administrativa contemplando: o Solicitações de Despesa o Autorizações de Solicitações de Despesa o Autorizações de Licitações. O Licitações. o Autorizações de Contratos o Contratos. o Autorizações de Empenhos. o Empenhos. o Autorizações de Liquidações o Liquidações. o Autorizações de Pagamentos. o Pagamentos. • Quando integrado a um Sistema de Gestão Administrativa, o Sistema Contábil deverá registrar na linha do tempo do Processo Administrativo cada operação registrada destacando o dia, hora, setor, operador e o status atribuído à operação; • Possuir Módulo Dinâmico que permita Integração via API com os sistemas de compras, licitação, patrimônio, almoxarifado e merenda escolar; • Permitir backup de forma manual ou automática; • Possuir módulo de segurança com controle de Nível de Acesso por Usuário com personalização individual ou por perfil de acesso.

2	SISTEMA DE LICITAÇÃO	12.0	Mês		
<p><b>SISTEMA DE LICITAÇÃO:</b> O Sistema de Licitação deverá atender as seguintes especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Atender ao SIM (Sistema de Informações Municipais) com a geração de arquivos digitais conforme especificações técnicas contidas no manual mantido e divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE.;</li><li>• Permitir o Cadastro de Fornecedores, Itens (produtos e serviços), Textos Padrões, Comissão de Licitação;</li><li>• Permitir a Criação Ilimitada de Modelos de Relatórios;</li><li>• Adotar os Modelos já utilizados pelo Município e/ou Assessoria;</li><li>• Controlar as Licitações por meio de Banco de Dados, evitando o manuseio de arquivos e pastas;</li><li>• Criticar as dotações utilizadas compatibilizando com o Sistema S.I.M.;</li><li>• Realizar conjunto de críticas para atender o que determina a Legislação atual;</li><li>• Utilizar o conceito de Macro-substituição de dados, evitando o trabalho de revisão de texto para substituição de conteúdo;</li><li>• Registrar Solicitações, incluindo as seguintes informações: Secretaria, Itens e suas quantidades e dotações orçamentárias;</li><li>• Registrar a Cotação de Preços com elaboração de projeto básico e relatórios de valores médios;</li><li>• Gerar e processar planilhas eletrônicas para fornecimento de propostas de preços com a finalidade de elaboração de coleta/projeto básico;</li><li>• Oferecer módulo de Autorização permitindo um total controle das fases do Processo;</li><li>• Realizar o julgamento global por lote e por item;</li><li>• Possuir todas as ferramentas de controle para a realização das modalidades de acordo com a Lei Nº 8.666/93 ou Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;</li><li>• Permitir o usuário decidir em caso de empate nas propostas de preços;</li><li>• Emitir todos os Relatórios (anexos) adotados pela Comissão;</li><li>• Permitir a emissão de relatórios segundo os modelos padronizados;</li><li>• Permitir a Edição e Arquivamento dos Relatórios apresentados em Tela;</li><li>• Permitir a sincronização com aplicativos de armazenamento "nas nuvens" (cloud computing) para distribuição de documentos;</li><li>• Oferecer integração com os sistemas de Contabilidade, compras, patrimônio, almoxarifado e merenda escolar;</li><li>• Permitir realizar contratação direta;</li><li>• Permitir backup de forma manual ou automática.</li><li>• Possuir módulo de segurança com controle de Nível de Acesso por Usuário com personalização individual ou por perfil de acesso.</li></ul>					
3	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	12.0	Mês		
<p><b>SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO:</b> O Sistema de Folha de Pagamento deverá atender as seguintes especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Oferecer integração ao e-Social - (O sistema é uma iniciativa da Receita Federal, Caixa Econômica, INSS e Ministério do Trabalho e que faz parte do SPED - um projeto que busca modernizar vários processos envolvendo obrigações fiscais.)</li><li>• Permitir a Total integração à rede bancária e sistemas SEFIP e RAIS;</li><li>• Permitir a Elaboração do Arquivo Mensal de Servidores para o Sistema S.I.M do TCE;</li><li>• Permitir Cadastro dos Servidores Municipais com uso de Imagens Digitais;</li><li>• Permitir Cálculo das Folhas de Pagamento: Mensal, Adiantamento de 13º, Folha de 13º. Salário (parcela final);</li><li>• Permitir Cálculo de Folhas Especiais (abonos, diferenças, individuais, grupos de servidores)</li><li>• Permitir Elaboração Automática do Abono FUNDEB (média anual, salário atual), da GEFIP com emissão de Guia de pagamento e da RAIS;</li><li>• Permitir a Elaboração de Relatórios Especiais: para Controle da Previdência Municipal, para acompanhamento do plano de cargos e carreiras, ou ainda elaborados pelo próprio Usuário;</li><li>• Possuir módulo especial de Controle do Setor de Pessoal (pedidos e atendimentos dos servidores);</li><li>• Permitir integração com Sistemas de Controle de Ponto Digital com leitura e lançamentos automáticos;</li><li>• Permitir a geração de arquivos bancários digitais com informações financeiras para pagamento da Folha contemplando bancos públicos e privados;</li><li>• Oferecer Módulo Especial de Acompanhamento do Histórico Funcional: Férias, Licenças, Suspensões, Eventos criados pelo Usuário;</li><li>• Oferecer Recurso Especial para registro de todas as Alterações realizadas com o Servidor: Função, Cargo, Nível Salarial, Distrito, Secretaria, Setor, Carga Horária e outros;</li><li>• Oferecer módulo de BI (business intelligence) que permita a exploração do banco de dados na elaboração de consultas dinâmicas, geração de relatórios, gráficos e exportação de dados para diversos formatos como CVS, EXCEL e outros.</li><li>• Permitir integração ao Sistema de Recursos Humanos por meio de API.</li><li>• Permitir backup de forma manual ou automática.</li><li>• Possuir módulo de segurança com controle de Nível de Acesso por Usuário com personalização individual ou por perfil de acesso.</li></ul>					
4	SISTEMA DE ALMOXARIFADO	12.0	Mês		
<p><b>SISTEMA DE ALMOXARIFADO:</b> O Sistema de Almoxarifado deverá atender as seguintes especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Permitir o Controle de Estoque mínimo, máximo e por meta de consumo;</li><li>• Oferecer o Controle de Estoque por Unidade Executora, Programa de Governo e Fonte de Recurso;</li><li>• Oferecer o controle de Requisição Digital para todas as unidades de consumo do município;</li><li>• Gerar o Demonstrativo de Consumo por Unidade Executora, Programa de Governo e Fonte de Recurso;</li><li>• Permitir o controle de usuários por Unidade Gestora;</li><li>• Gerar a Posição de Estoque com demonstração de disponibilidade físico e financeiro;</li><li>• Gerar demonstrativo de Saldo Patrimonial com demonstração por Conta PCASP para destinação contábil;</li><li>• Gerar o Demonstrativo Evolutivo de consumo por Produto e Unidade Administrativa;</li><li>• Permitir o Cadastro da Estrutura Administrativa municipal;</li><li>• Permitir o Cadastro de Unidades Executoras e Setores (unidades de consumo);</li><li>• Permitir o Cadastro de Fornecedores, grupos de produtos, produtos, Metas de Consumo;</li><li>• Permitir</li></ul>					



## Estado do Ceará CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000  
CNPJ: 63.368.278/0001-36 Site: [www.camaradeparacuru.ce.gov.br](http://www.camaradeparacuru.ce.gov.br)  
Email: [camaraparacuruce@gmail.com](mailto:camaraparacuruce@gmail.com)



Cadastro de Contratos; • Permitir o Cadastro de Solicitações de Compra; • Permitir o Cadastro de Ordem de Compra associada a um Contrato; • Permitir o lançamento de Entradas de almoxarifado com a caracterização de diversos tipos de entrada; • Permitir o lançamento de Saídas de almoxarifado com a caracterização de diversos tipos de saída; • Permitir o lançamento de entrada de almoxarifado a partir de uma Requisição Eletrônica; • Permitir que uma Requisição Eletrônica seja atendida por um ou mais lançamento de saída; • Permitir a Emissão de Guias de Solicitação (Requisição Eletrônica); • Permitir a Emissão de Guias de Compra; • Permitir a Emissão de Guias de Entrega. • Permitir a transferência de saldos de estoque entre Unidades Executoras, Programas e Fontes de Recursos, individualmente por item ou em bloco para todos os itens com saldos disponíveis; • Permitir a Emissão da Nota de Transferências de Itens de Almoxarifado; • Permitir a Emissão do Extrato da Movimentação de Itens de Almoxarifado; • Permitir a Emissão das entradas de almoxarifados de um período; • Permitir a Emissão das saídas de almoxarifados de um período; • Permitir a Emissão do relatório demonstrativo das requisições com pendência de atendimento, total ou parcial; • Permitir a emissão de todos os relatórios com a seleção de Unidade Gestora Contábil; Unidade Orçamentária; Unidade Executora; Programa de Governo; Fonte de Recurso individual ou consolidado. • Possuir módulo de segurança com controle de Nível de Acesso por Usuário com personalização individual ou por perfil de acesso. • Oferecer integração com os sistemas de contabilidade, licitação, compra patrimônio e merenda escolar.

5	SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL	12.0	Mês		
---	---------------------------------	------	-----	--	--

**SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL:** O Sistema de Controle Patrimonial deverá atender as seguintes especificações técnicas: • Permitir o Cadastro de Bens Patrimoniais Móveis, Bens Patrimoniais Imóveis, Bens Relacionáveis e Bens de Uso Público (praças, parques, jardins); • Permitir o Cadastro da Estrutura Administrativa municipal no âmbito da LOA; • Permitir o Cadastro de Secretarias, Setores, Fornecedores e Localização Física; • Oferecer o Processo de Inclusão Múltipla (lançamento automático para várias unidades); • Gerar o Controle de transferência de Bens entre as Unidades Administrativas; • Gerar o Controle de Reavaliação e Depreciação de Bens Patrimoniais conforme as novas Normas Contábeis Aplicadas ao Setor Público conforme estabelecido pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN; • Gerar a Emissão do Tombamento de Bens Patrimoniais; • Gerar a Emissão do Inventário; • Gerar a Emissão de Termo de Responsabilidade por Bens Lotados; • Gerar a Emissão de Bens Relacionados; • Gerar a Emissão de Bens Patrimoniais; • Gerar a Emissão de Termos de Transferência; • Gerar a Emissão de Etiquetas com Número de Tombamento Patrimonial; • Oferecer integração com os sistemas de Contabilidade, compras, licitação e merenda escolar; • Permitir Auditoria de informações dos bens cadastrados no Sistema de Controle Patrimonial com as informações cadastradas no TCE; • Possuir módulo de segurança com controle de Nível de Acesso por Usuário com personalização individual ou por perfil de acesso. • Oferecer integração com os sistemas de contabilidade, licitação, compra e merenda escolar.

6	PUBLICAÇÃO EM PORTAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	12.0	Mês		
---	---	------	-----	--	--

**PUBLICAÇÃO EM PORTAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA:** O Sistema de Publicação em Portal da Transparência Pública deverá atender as seguintes especificações técnicas: • Atender Decreto Nº 7.185 de 27 de maio de 2010 e Art. 48 LC Nº 101 de 4 de maio de 2000. • Oferecer integração com os Sistemas de Contabilidade e Licitação. • Permitir que o próprio usuário do sistema gerencie a publicação dos dados enviados para o portal. • Oferecer disponibilidade permanente de consulta aos dados publicados via web para o cidadão comum. • Oferecer opções de relatórios ao internauta. • Oferecer segurança dos dados publicados. • Oferecer um API para aplicativos externos;

7	O SISTEMA DE CONTROLE DE VEÍCULOS DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	12.0	Mês		
---	--	------	-----	--	--

**O SISTEMA DE CONTROLE DE VEÍCULOS DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • Oferecer o uso do Sistema em ambiente de nuvem, inclusive por meio de dispositivos moveis; • Controlar acesso ao Sistema por meio de e-mail e senha privativa; • Oferecer recuperação de Senha de usuário via e-mail; • Oferecer alteração de senha; • Permitir o Cadastro de Unidades Orçamentárias; • Permitir o Cadastro de Programas de Governo; • Permitir o Cadastro de Contratos e Aditivos; • Permitir o Cadastro de Veículos; • Permitir o Cadastro de Tipos de Veículos; • Permitir o Cadastro de Marcas de Veículos; • Permitir o Cadastro de Linhas de Veículos; • Permitir o Cadastro de Modelos de Veículos; • Permitir o Cadastro de Cores de Veículos; • Permitir o Cadastro de Proprietários; • Permitir o Cadastro de Motoristas; • Permitir o Cadastro de Grupo de Produtos e Serviços; • Permitir o Cadastro de Produtos e Serviços; • Permitir o Cadastro de Fornecedores de Combustíveis, Peças e Serviços; • Permitir associação do Veículo com a Unidade Orçamentária por vigência; • Controlar o Abastecimento por veículo a partir de saldos contratuais ou despesas avulsas; • Permitir que o Veículo posso ser abastecido por diversos combustíveis conforme especificação técnica do fabricante; • Controlar contratos de abastecimento e manutenção de veículos; • Realizar o controle de Viagens por veículos; • Gerar relatórios Gerencias de Viagens realizadas por Veículos; • Controlar a Manutenção dos Veículos (peças e serviços) a partir de saldos contratuais ou de despesas avulsas; • Gerar relatório de Acompanhamento de Manutenção de Veículo contemplando dados dos serviços e associação a contratos; • Criticar o Abastecimento de Combustíveis por meio de Metas definidas; • Gerar Demonstrativo de Gastos com Combustíveis, exigido pelo TCE; • Gerar relatório com a média de consumo por veículo; • Gerar relatórios analíticos de abastecimento; • Gerar relatório da Ficha do Veículos contendo todas as informações de gastos; • Gerar relatório de abastecimento por Dotação; • Gerar relatório de abastecimento por Departamento; • Gerar relatório com histórico da manutenção por veículo (peças e serviços); • Gerar relatório do extrato do contrato com a individualização de uso e apresentação de saldos remanescentes; • Controlar Estoque dos produtos de manutenção dos Veículos, inclusive com fixação de Estoque Mínimo e Máximo; • Gerar relatório de Estoque com a movimentação das peças de reposição; • Gerar relatório da Posição de Estoque; • Oferecer recursos para Gerenciamento de Multas; • Gerar relatórios de acompanhamento de Multas; • Gerar painéis com gráficos gerenciais (dashboard); • Oferecer Subsistema de Veículos integrado ao SIM - Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, contemplando os seguintes recursos: • Cadastro de Veículos - versão especializada para o SIM • Cadastro de Contratos - versão especializada para o SIM • Cadastro de Veículos Locados • Cadastro de Veículos Cedidos por Terceiros • Cadastro de Veículos Cedidos a Terceiros • Geração de arquivos digitais para envio ao TCE: • Arquivo Digital de Veículos Municipais • Arquivo Digital de Veículos Locados • Arquivo Digital de Veículos Cedidos por Terceiros • Arquivo Digital da Destinação dos Veículos • Arquivo Digital do Controle de Abastecimento de Veículos • Arquivo Digital do Controle de Manutenção de Veículos • Gerar relatório de Críticas do SIM para análise de erros na geração; • Controle de bloqueio de edição de dados após a Geração do SIM • Oferecer Consulta ao Histórico do SIM gerado • Oferecer ao Setor Contábil API para leitura automática dos Arquivos Digitais do SIM. • Oferecer integração com Sistemas de Gestão de Cartão de Combustíveis contemplando: • Crítica de Dados a serem importados • Importação de Dados fornecidos



## Estado do Ceará CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000  
CNPJ: 63.368.278/0001-36 Site: [www.camaradeparacuru.ce.gov.br](http://www.camaradeparacuru.ce.gov.br)  
Email: [camaraparacuruce@gmail.com](mailto:camaraparacuruce@gmail.com)



### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Paracuru, na classificação abaixo: 1501.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 004.2025 - DE.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



## Estado do Ceará CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000  
CNPJ: 63.368.278/0001-36 Site: [www.camaradeparacuru.ce.gov.br](http://www.camaradeparacuru.ce.gov.br)  
Email: [camaraparacuruce@gmail.com](mailto:camaraparacuruce@gmail.com)



6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajuste venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajuste do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .....

## 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº .....

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 004.2025 - DE.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:



## Estado do Ceará CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000  
CNPJ: 63.368.278/0001-36 Site: [www.camaradeparacuru.ce.gov.br](http://www.camaradeparacuru.ce.gov.br)  
Email: [camaraparacuruce@gmail.com](mailto:camaraparacuruce@gmail.com)



- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Paracuru para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PARACURU/CE, ..... de..... de 20.....



## Estado do Ceará CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000  
CNPJ: 63.368.278/0001-36 Site: [www.camaradeparacuru.ce.gov.br](http://www.camaradeparacuru.ce.gov.br)  
Email: [camaraparacuruce@gmail.com](mailto:camaraparacuruce@gmail.com)



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU  
CNPJ/MF Nº 63.368.278/0001-36  
ANTONIA NEISE SILVA ALMEIDA  
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO  
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATADA

### **TESTEMUNHAS:**

- 1.
- 2.